

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.

65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 08 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Itaú
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Gwc Industria, Importacao E Distribuicao De Eletronicos LTDA
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:AA808C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, torna público que ratificou e homologou o objeto da Chamada Pública Nº 001/2023 em favor da COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO, CNPJ: 13.668.531/0001-07, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTA MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 523.671,00 (Quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e um reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jacanã – RN, em 26 de Julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1D527D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2023 - PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** **CARVALHOCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.318.474/0001-19. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O REMASCENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.589,31 (noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/08/2023 a 07/02/2023.

Jandaíra/RN, 08 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Carvalho Construções e Serviços EIRELI

FRANCISCO HÉLIO LOPES DE CARVALHO FILHO

CNPJ Sob nº. 22.318.474/0001-19

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:DD1BDF5F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2022 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
054/2022 – PMJ/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.313.081/0001-21. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 054/2022 - PMJ/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES, a contar da data da assinatura.

Jandaíra/RN, 08 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Agile Locações e Serviços EIRELE

GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR

CNPJ/MF sob nº. 13.313.081/0001-21

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:E933EC42

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2023 - PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA /RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.684.777/0001-12. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS GRANDE, COM MOTORISTA PARA TRANSPORTAR AS MULHERES PARA A 7ª. EDIÇÃO DA MARCHA DAS MARGARIDAS. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 36.342,00 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 (DOIS) MESES.

Jandaíra/RN, 08 de agosto de 2023.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Afrisio Marinho Filho EIRELI

AFRISIO MARINHO FILHO

Diretor

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:965F1D46

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
084/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 19.206.823/0001-04. **OBJETO:** Prorrogar a vigência e reajustar o valor do CONTRATO Nº. 084/2021. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 19/06/2023 à 17/08/2023. **VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 7.061,70 (sete mil e sessenta e um reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2023.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

D P De Lima Junior Serviços de Locações EIRELI

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:12625D5E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252-2023 - EXONERAÇÃO.**

PORTARIA Nº 252-2023 – PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a **Sra. Izerlândia Tomaz Duarte de Medeiros, CPF Nº 067.610.594-70**, do cargo **Conselheira Tutelar – Conselho Tutelar**

Data de Exoneração: 01/08/2023.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de agosto 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:3A5FD008

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 250-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 250/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Núbia Rafaela da Silva Carneiro**, Secretária Adjunta de Cultura, **04 (quatro) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Vitória/ES, para participação no I Encontro Nacional de Gestores da Cultura, que acontecerá no período de 13 à 16 de agosto 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.